



Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT)

*Anti-Money Laundering and
Terrorism Financing Policy (AML/FT)*

Folha de controle | *Control sheet*
Informações Gerais | *General Information*

Título Title:	Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (PLD/FT) <i>Anti-Money Laundering and Terrorism Financing Policy (AML/TF)</i>
Referência Reference:	POL-CPL/GBL-001
Versão Version:	4
Vigência Expiration date:	2 anos <i>years</i>
Área Responsável Responsible Area:	Conformidade <i>Compliance</i>
Escopo Scope:	Global
Principais Leis e Regulamentos Relacionados Main Related Laws and Regulations:	<u>Brasil Brazil</u> <ul style="list-style-type: none"> • Lei 9.613/1998; • Lei nº 13.260/2016; • Lei 13.810/2019; • Resolução BCB n.º 44/2020; • Circular BCB n.º 3.978/2020; • Carta Circular BCB n.º 4.001/2020; • Resolução CVM n.º 50/2021; • Resolução COAF n.º 40/2021.
	<u>EUA USA</u> <ul style="list-style-type: none"> • Bank Secrecy Act of 1970 ("BSA"); • Money Laundering Control Act (1986); • USA PATRIOT Act of 2001; • NFA Interpretive Notices 9045 – NFA Compliance Rule 2-9.
Políticas Relacionadas Relates Internal Policies	<ul style="list-style-type: none"> • Código de Conduta Ética e Integridade <i>Code of Ethical Conduct and Integrity</i> • Política de Canal de Denúncia <i>Whistleblowing Policy</i>

Histórico de versões | *Version History*

Versão Version	Histórico <i>Historic</i>	Data Date	Autor <i>Author</i>
4	Atualização do Item 4.2.2., referente ao Procedimento de Conheça seu Cliente (KYC). Update of Item 4.2.2., regarding the Know Your Customer Procedure (KYC).	29/11/2023 11/29/2023	Compliance
3	Revisão periódica e adequação à regulamentação dos EUA <i>Periodic review and compliance with US regulations</i>	28/08/2023 08/28/2023	Compliance
2	Revisão com base na Resolução CVM n.º 50 <i>Review based on CVM Resolution 50</i>	18/04/2022 04/18/2022	Compliance
1	Criação do Documento <i>Document creation</i>	10/02/2022 02/10/2022	Compliance

Aprovado por Approved by:	DocuSigned by: <i>Maria Paula Mandro</i> E522DZ1682A04BB...	DocuSigned by: <i>Eduardo Roedel</i> B50A785DDD434E3...	DocuSigned by: <i>Sergio Lenharo</i> 551897CBA04C452...
	Maria Paula Mandro	Eduardo Roedel	Sérgio Lenharo
	Head de Compliance do Grupo HPGM <i>Head of Compliance of HPGM Group</i>	Diretor de Governança do Grupo HPGM <i>Governance Director of HPGM Group</i>	Diretor Financeiro do Grupo HPGM <i>CFO of HPGM Group</i>

Sumário | Summary:

1. Objetivo Purpose	5
2. Escopo Scope	5
3. Siglas e Definições Acronyms and Definitions	5
4. Diretrizes sobre PLD/FT Rules on AML/FT	7
4.1. Estruturas de Governança e Responsabilidades sobre PLD/FT Governance Structures and Responsibilities on AML/FT	8
4.2 Diretrizes para Implementação dos Procedimentos de PLD/FT Guidelines for implementation on AML/FT Procedures	11
4.2.1 Abordagem Baseada em Risco Risk-Based Approach	11
4.2.2 Conheça o seu Cliente (KYC) Know Your Customer (KYC)	12
4.2.3 Conheça o seu Colaborador (KYE) Know Your Employee (KYE)	13
4.2.4 Conheça o seu Terceiro (KYTP) Know Your Third-Party (KYTP)	14
4.2.5 Novos Produtos, Serviços e Tecnologias New Products, Services, and Technologies	14
4.2.6 Registro e Monitoramento de Operações e Situações Suspeitas Recording and Monitoring Suspicious Operations and Situations	14
4.3 Cultura de PLD/FT AML/FT Culture	15
4.4 Canais de Comunicação Communication Channels	15
4.5 Auditoria Independente do Programa de PLD/FT Independent Audit of the AML/FT Program	16
4.6 Penalidades Penalties	16
4.7 Manutenção de Informações Recordkeeping	17
5. Considerações Finais Final Considerations	17

1. Objetivo Purpose	
<p>Esta Política tem o objetivo de atender as leis e regulamentações vigentes sobre Prevenção à Lavagem de Dinheiro, Financiamento ao Terrorismo e ao Financiamento da Proliferação de Armas de Destrução em Massa ("PLD/FT"), e, para isso, divulgar os princípios e diretrizes que norteiam a atuação do Grupo hEDGEpoint Global Markets e suas empresas ("Grupo HPGM") com relação à PLD/FT, bem como de seus colaboradores, clientes, parceiros, fornecedores e prestadores de serviços terceirizados, tendo em vista que ela norteará também os relacionamentos com o Grupo, bem como orientará as pessoas a impedir, detectar e relatar atividades potencialmente suspeitas de LD/FT no desenvolvimento de suas atividades.</p>	<p>The purpose of this Policy is to comply with current laws and regulations on the Prevention of Money Laundering, Terrorist Financing and the Financing of the Proliferation of Weapons of Mass Destruction ("AML/FT"), and, to this end, to disclose the principles and guidelines that guide the actions of the hEDGEpoint Global Markets Group and its companies ("HPGM Group") in relation to AML/FT, as well as its employees, customers, partners, suppliers and third-party service providers, since it will also guide relationships with the Group, as well as guide people to prevent, detect and report potentially suspicious ML/FT activities in the development of their activities.</p>
2. Escopo Scope	
<p>Todos os administradores, funcionários e estagiários (a seguir denominados "colaboradores") são responsáveis pela observância desta Política, e devem conduzir suas atividades em conformidade com ela, de forma a possibilitar a identificação e tratamento de situações suspeitas de LD/FT.</p> <p>Os fornecedores, prestadores de serviços terceirizados e parceiros de negócios (a seguir denominados "terceiros") também devem cumprir esta Política, no que lhes for cabível, para manutenção de seus respectivos contratos com o Grupo HPGM.</p>	<p>All officers, employees and interns (hereinafter referred to as "employees") are responsible for complying with this Policy and must conduct their activities in accordance with it, so as to enable the identification and treatment of suspicious ML/FT situations.</p> <p>Suppliers, outsourced service providers and business partners (hereinafter referred to as "third parties") must also comply with this Policy, to the extent applicable to them, in order to maintain their respective contracts with the HPGM Group.</p>
3. Siglas e Definições Acronyms and Definitions	
<ul style="list-style-type: none"> • Lavagem de dinheiro ("LD"): A LD ocorre quando os fundos de uma atividade ilegal são movimentados pelo sistema financeiro de forma a fazer parecer que vieram de fontes legítimas. Desta forma, faz com que os rendimentos obtidos ilegalmente (ou seja, "dinheiro sujo") pareçam legais (ou seja, "limpos") e, tipicamente, envolve três etapas: 1ª O dinheiro entra no sistema financeiro na fase de "colocação", quando é gerado por atividades criminosas e é convertido em instrumentos financeiros. 2ª é o estágio de "ocultação", quando os valores são transferidos para outras contas ou outras instituições financeiras para separar ainda mais o dinheiro de sua origem criminosa, por meio de uma série de transações financeiras projetadas para ocultar a origem do dinheiro (ex.: execução de negociações com pouco ou nenhum risco financeiro ou transferência de saldos de contas para outras contas). 3ª é a fase de "integração" quando os fundos são reintroduzidos na economia de modo que pareçam ter vindo de fontes legítimas (ex.: fechando uma conta de investimentos e transferindo os fundos para uma conta bancária). 	<ul style="list-style-type: none"> • Money laundering ("ML"): ML occurs when funds from an illegal activity are moved through the financial system in such a way as to make it appear that they came from legitimate sources. In this way, it makes illegally obtained income (i.e. "dirty money") appear legal (i.e. "clean") and typically involves three stages: 1st The money enters the financial system at the "placement" stage, when it is generated by criminal activities and is converted into financial instruments. 2nd is the "concealment" stage, when the amounts are transferred to other accounts or other financial institutions to further separate the money from its criminal origin, through a series of financial transactions designed to hide the origin of the money (e.g. executing trades with little or no financial risk or transferring account balances to other accounts). 3rd is the "integration" phase when the funds are reintroduced into the economy so that they appear to have come from legitimate sources (e.g. closing an investment

- **Financiamento ao Terrorismo ("FT"):** Incorre em financiamento ao terrorismo quem oferecer ou receber, obter, guardar, manter em depósito, solicitar, investir ou de qualquer modo contribuir para a obtenção de ativo, bem ou recurso financeiro, com a finalidade de financiar, total ou parcialmente, pessoa, grupo de pessoas, associação, entidade ou organização criminosa que tenha como atividade principal ou secundária, mesmo que em caráter eventual, a prática de terrorismo. O financiamento do terrorismo pode envolver recursos oriundos de conduta criminosa ou de fontes legítimas como doações de caridade, propriedade de negócios e empregos formais.
- **Financiamento da Proliferação de Armas de Destruição em Massa:** Trata-se de prestar qualquer forma de apoio a quem tente desenvolver, adquirir, manufaturar, possuir, transportar, transferir ou utilizar armas nucleares, químicas ou biológicas e seus vetores de lançamento, em particular para propósitos terroristas, bem como tentativas de levar a cabo quaisquer dessas atividades, delas participar como cúmplice, apoiá-las ou financiá-las.
- **Beneficiário Final:** É a pessoa que, em última instância, de forma direta ou indireta, possui, controla ou influencia significativamente a estrutura de uma entidade/pessoa jurídica.
- **Pessoa Exposta Politicamente (PEP):** Consideram-se PEP os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado nos últimos 5 anos, cargos, empregos ou funções públicas relevantes em qualquer país, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo.
- **CSNU (Conselho de Segurança da Organização das Nações Unidas):** Órgão da Organização das Nações Unidas cujo mandato é zelar pela manutenção da paz e da segurança internacional, divulga a lista de pessoas sujeitas a sanções internacionais.
- **OFAC (Office of Foreign Assets Control):** Administra e aplica sanções econômicas e comerciais com base na política externa dos EUA e nas metas de segurança nacional contra países e regimes estrangeiros visados, terroristas, traficantes de narcóticos internacionais, aqueles envolvidos em atividades relacionadas com a proliferação de armas de destruição em massa e outras ameaças à segurança nacional, política externa ou economia dos EUA.
- **FinCEN (Financial Crimes Enforcement Network):** Agência do Departamento do Tesouro dos Estados Unidos que coleta e analisa informações sobre transações financeiras a fim de combater a lavagem

account and transferring the funds to a bank account).

- **Financing Terrorism ("FT"):** Anyone who offers or receives, obtains, stores, keeps in deposit, solicits, invests or in any way contributes to obtaining an asset, good or financial resource, with the purpose of financing, in whole or in part, a person, group of persons, association, entity or criminal organization whose main or secondary activity, even if on an occasional basis, is the practice of terrorism, is guilty of financing terrorism. Terrorist financing can involve resources derived from criminal conduct or from legitimate sources such as charitable donations, business ownership and formal employment.
- **Financing the Proliferation of Weapons of Mass Destruction:** This involves providing any form of support to anyone who attempts to develop, acquire, manufacture, possess, transport, transfer or use nuclear, chemical or biological weapons and their delivery vectors, in particular for terrorist purposes, as well as attempts to carry out any of these activities, participate in them as an accomplice, support them or finance them.
- **Ultimate Beneficial Owner:** The person who ultimately, directly or indirectly, owns, controls or significantly influences the structure of an entity/legal person.
- **Politically Exposed Person (PEP):** PEPs are public officials who hold or have held relevant public positions, jobs or functions in any country in the last 5 years, as well as their representatives, family members and other people close to them.
- **UNSC (United Nations Security Council):** Organ of the United Nations Organization whose mandate is to ensure the maintenance of international peace and security, publishes the list of persons subject to international sanctions.
- **OFAC (Office of Foreign Assets Control):** Administers and enforces economic and trade sanctions based on U.S. foreign policy and national security goals against targeted foreign countries and regimes, terrorists, international narcotics traffickers, those involved in activities related to the proliferation of weapons of mass destruction, and other security threats.
- **FinCEN (Financial Crimes Enforcement Network):** Agency of the United States Department of the Treasury that collects and analyzes information on financial transactions in order to combat national and international money

<p>de dinheiro nacional e internacional, o financiamento do terrorismo e outros crimes financeiros.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Linha Ética: Canal de denúncia do Grupo HPGM, destinado a receber denúncias de colaboradores e terceiros, de situações que possam contrariar e/ou violar leis, regulamentos, políticas internas, procedimentos, o Código de Conduta Ética e Integridade do Grupo HPGM, recebendo também relatos de situações atípicas ou transações suspeitas de LD/FT. • DTVM: Entidade do Grupo HPGM, localizada no Brasil, denominada Hedge Point Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, regulada pelo Banco Central do Brasil (BCB) e pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). • HPC: Entidade do Grupo HPGM, localizada nos EUA, denominada Hedge Point Commodities LLC, regulada pela Associação Nacional de Futuros (NFA) e pela Comissão de Negociação de Contratos Futuros de Commodities (CFTC). 	<p>laundering, terrorist financing and other financial crimes.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Ethics Line: HPGM Group's whistleblowing channel, designed to receive reports from employees and third parties of situations that may contravene and/or violate laws, regulations, internal policies, procedures, the HPGM Group's Code of Ethical Conduct and Integrity, as well as reports of atypical situations or suspicious ML/FT transactions. • DTVM: HPGM Group entity, located in Brazil, called Hedge Point Global Markets Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, regulated by the Central Bank of Brazil (BCB) and the Brazilian Securities Commission (CVM). • HPC: HPGM Group entity, located in the USA, called Hedge Point Commodities LLC, regulated by the National Futures Association (NFA) and the Commodity Futures Trading Commission (CFTC).
---	--

4. Diretrizes sobre PLD/FT | Rules on AML/FT

<p>O Grupo HPGM proíbe ativamente a lavagem de dinheiro, o financiamento ao terrorismo e o financiamento da proliferação de armas de destruição em massa e qualquer atividade que os facilite, cumprindo todos os requisitos aplicáveis ao abrigo das leis e regulamentos de "PLD/FT", para garantir que seus negócios não sejam usados para estes fins.</p> <p>Desta forma, compromete-se a desenvolver e manter esta política, procedimentos e controles efetivos para a prevenção, detecção e combate de LD/FT, abrigados sob seu "Programa de PLD/FT", que será detalhado a seguir.</p> <p>Programa de PLD/FT do Grupo HPGM:</p> <p>O Programa de PLD/FT foi desenvolvido para garantir o cumprimento das exigências legais e regulatórias usando uma abordagem baseada em riscos, para implementar os componentes abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definição de órgãos de governança e indicação de unidade responsável pela implementação e monitoramento do Programa de PLD/FT, com recursos adequados para execução da função. • Políticas, procedimentos e controles desenvolvidos para prevenir, identificar e remediar LD/FT, assegurando o cumprimento das leis e regulamentos aplicáveis. • Procedimentos específicos para identificação, verificação/qualificação de clientes, incluindo beneficiários finais de pessoas jurídicas e a condição de Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"), que 	<p>The HPGM Group actively prohibits money laundering, the financing of terrorism and the financing of the proliferation of weapons of mass destruction and any activity that facilitates them, complying with all applicable requirements under "AML/FT" laws and regulations to ensure that its business is not used for these purposes.</p> <p>In this way, it undertakes to develop and maintain this policy, procedures and effective controls for the prevention, detection and combat of ML/FT, housed under its "AML/FT Program", which will be detailed below.</p> <p>HPGM Group's AML/FT Program:</p> <p>The AML/FT Program has been developed to ensure compliance with legal and regulatory requirements using a risk-based approach, to implement the following components:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Definition of governance bodies and appointment of a unit responsible for implementing and monitoring the AML/FT Program, with adequate resources to carry out the function. • Policies, procedures and controls developed to prevent, identify and remediate ML/FT, ensuring compliance with applicable laws and regulations. • Specific procedures for the identification, verification/qualification of clients, including the ultimate beneficial owners of legal entities and the status of Politically Exposed Persons ("PEP"), which
--	---

<p>permitam compreender a natureza e a finalidade dos relacionamentos com o cliente para desenvolver e classificar o perfil de risco do cliente.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Procedimentos específicos para identificação, qualificação e classificação de risco de colaboradores e terceiros. • Avaliação de riscos de LD/FT na implantação de novos produtos, serviços e tecnologias. • Monitoramento contínuo de clientes, terceiros e colaboradores, inclusive em relação a listas restritivas tais como a lista de sanções do CSNU, OFAC, FinCEN, dentre outros, que possibilitem a revisão da classificação de risco de clientes, colaboradores e terceiros. • Monitoramento de operações realizadas pelos clientes, incluindo comunicação às autoridades competentes com relação a atividades suspeitas, quando aplicável pela regulamentação; • Promoção da cultura organizacional ética e diligente, através de comunicações e treinamento anual com o objetivo de promover a contínua capacitação sobre o tema de PLD/FT junto a colaboradores e terceiros, conforme aplicável; • Avaliação interna de riscos com a formalização de relatórios em atendimento ao BCB e a CVM para a DTVM. • Avaliação de Efetividade dos processos de PLD/FT anualmente, com a formalização de relatório, em atendimento ao BCB para a DTVM. • Avaliação anual independente do Programa de PLD/FT, com a formalização de relatório, em atendimento à NFA para a HPC. • Melhorias contínuas desta Política, dos Procedimentos e os controles internos relacionados à PLD/FT. 	<p>enable an understanding of the nature and purpose of client relationships in order to develop and classify the client's risk profile.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Specific procedures for identifying, qualifying and classifying the risk of employees and third parties. • Assessment of ML/FT risks when implementing new products, services and technologies. • Continuous monitoring of clients, third parties and employees, including in relation to restrictive lists such as the UNSC sanctions list, OFAC, FinCEN, among others, which make it possible to review the risk classification of clients, collaborators and third parties. • Monitoring operations carried out by clients, including reporting suspicious activity to the competent authorities, where applicable by regulation. • Promotion of an ethical and diligent organizational culture, through communications and annual training aimed at promoting continuous training on the subject of AML/FT among employees and third parties, as applicable. • Internal risk assessment with the formalization of reports in compliance with the BCB and CVM for DTVM. • Evaluation of the effectiveness of AML/FT processes on an annual basis, with the formalization of a report, in compliance with the BCB for DTVM. • Annual independent evaluation of the AML/FT Program, with a formalized report, in compliance with the NFA for HPC. • Continuous improvement of this Policy, the Procedures and the internal controls related to AML/FT.
---	--

4.1. Estruturas de Governança e Responsabilidades sobre PLD/FT | Governance Structures and Responsibilities on AML/FT

<p>Comitê de Compliance do Grupo HPGM</p> <p>O Comitê de Compliance do Grupo HPGM possui como membros votantes os Diretores Estatuários da DTVM, os Diretores Estatutários da HPC, dentre outros membros conforme descrito em Regimento Interno (Termo de Referência), e possui suas atribuições relacionadas à PLD/FT conforme abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Fornecer direcionamento estratégico e recursos relacionados à PLD/FT. 	<p>HPGM Group Compliance Committee</p> <p>The HPGM Group Compliance Committee has as voting members the Statutory Directors of DTVM, the Statutory Directors of HPC, among other members as described in the Internal Regulations (Terms of Reference), and its duties related to AML/FT are as follows:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Provide strategic direction and resources related to AML/FT.
--	--

<ul style="list-style-type: none"> • Supervisionar as ações de conformidade do Grupo HPGM com as obrigações de PLD/FT. • Tomar decisões acerca de riscos envolvendo LD/FT, conforme criticidade. • Deliberar sobre o reporte às autoridades competentes referentes a operações ou situações atípicas relacionadas a PLD/FT. • Decidir sobre as ações disciplinares a colaboradores que descumprirem normas internas, legais e regulatórias de PLD/FT, bem como quanto à continuidade dos contratos junto a clientes e terceiros em relação à PLD/FT. • Ter ciência e/ou aprovar eventuais reportes regulatórios (na figura de um ou mais diretores estatutários, conforme a empresa do Grupo). 	<ul style="list-style-type: none"> • Overseeing the HPGM Group's compliance actions with AML/FT obligations. • Take decisions on risks involving ML/FT, according to criticality. • Decide on reporting to the competent authorities regarding atypical operations or situations related to ML/FT. • Decide on disciplinary actions for employees who fail to comply with internal, legal and regulatory rules on AML/FT, as well as on the continuity of contracts with clients and third parties in relation to AML/FT. • Being aware of and/or approving any regulatory reports (in the form of one or more statutory directors, depending on the Group company).
<p>Departamento de Compliance do Grupo HPGM</p> <p>O departamento de Compliance possui a responsabilidade de aplicar e supervisionar o programa de PLD/FT no Grupo HPGM e conta com a liderança da Head de Compliance do Grupo, que se reporta ao Diretor de Governança do Grupo e Estatutário da DTVM, e este, por sua vez, se reporta ao Presidente do Grupo HPGM.</p> <p>Com recursos e estrutura adequada para desempenhar as funções de PLD/FT no Grupo HPGM, tem como principais responsabilidades relacionadas a PLD/FT:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter a infraestrutura adequada e a equipe de Compliance capacitada em PLD/FT para o exercício de suas funções. • Acompanhar as leis, regulamentos e padrões de mercado quanto ao tema PLD/FT. • Redigir, manter e atualizar esta política e os procedimentos pertinentes a PLD/FT, conforme leis e regulamentos aplicáveis bem como conforme os riscos do Grupo. • Divulgar esta Política aos colaboradores e terceiros conforme aplicável. • Difundir a cultura de PLD/FT entre os colaboradores e terceiros, inclusive por meio de treinamentos, comunicados e ações de conscientização, conforme aplicável. • Aprovar as diligências simplificadas (SDD) dos clientes efetuadas pelo departamento de Onboarding, como parte do procedimento de Conheça Seu Cliente. • Executar procedimento de devida diligência avançada (EDD) sobre clientes. • Executar as atividades relacionadas a identificação, qualificação e classificação de colaboradores e terceiros, bem como a supervisão/monitoramento 	<p>HPGM Group Compliance Department</p> <p>The Compliance department is responsible for applying and supervising the AML/FT program in the HPGM Group and is led by the Group's Head of Compliance, who reports to the Group's Governance Director and DTVM's Statutory Director, which reports to the CEO of the HPGM Group.</p> <p>With the appropriate resources and structure to carry out AML/FT functions within the HPGM Group, the Compliance Department main AML/FT-related responsibilities are:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Maintaining adequate infrastructure and a Compliance team trained in AML/FT to carry out its duties. • Keep updated with laws, regulations and market standards on the subject of AML/FT. • Prepare, maintain and update this policy and the relevant AML/FT procedures, in accordance with applicable laws and regulations as well as the Group's risks. • Disclosing this policy to employees and third parties, as applicable. • Disseminate the AML/FT culture among employees and third parties, including through training, communications and awareness-raising actions, as applicable. • Approve simplified customer due diligence (SDD) carried out by the Onboarding department as part of the Know Your Customer procedure. • Carry out advanced due diligence (EDD) on customers. • Carry out activities related to the identification, qualification and classification of employees and third parties, as well as ongoing

<p>contínuo e a revisão periódica, conforme descrito nos procedimentos de PLD/FT.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receber reportes de atividades suspeitas dos colaboradores e terceiros do Grupo. • Executar o procedimento de monitoramento de operações ou situações suspeitas/atípicas. • Reunir informações para avaliar e investigar atividades suspeitas. Determinar se a atividade justifica a comunicação ao Comitê de Compliance, e se autorizada pelo Comitê, realizar o reporte às autoridades conforme determinado pela regulamentação. • Avaliar novos produtos, serviços e tecnologias com foco em PLD/FT. • Elaborar os relatórios necessários para as entidades do Grupo HPGM em atendimento às regulamentações aplicáveis. • Interagir com os órgãos reguladores e autorreguladores sobre o tema de PLD/FT e coordenar a interação com eles em caso de supervisões de PLD/FT. • Manter cópias de toda a documentação, registros e comunicações relacionadas a qualquer atividade suspeita relatadas. • Monitorar e supervisionar a conformidade do Grupo com esta política, com os procedimentos, bem como com as leis e regulamentos de PLD/FT, permitindo a identificação e a correção de eventuais deficiências. • Recomendar ações disciplinares a colaboradores e medidas a serem aplicadas a terceiros que venham a descumprir a política e os procedimentos de PLD/FT. • Avaliar regularmente o programa de PLD/FT, de modo a garantir sua eficiência e efetividade, assim como incorporar novos fatores de risco, quando aplicável, inclusive através de métricas e indicadores. 	<p>supervision/monitoring and periodic review, as described in the AML/FT procedures.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Receiving suspicious activity reports from the Group's employees and third parties. • Carrying out the procedure for monitoring suspicious/atypical operations or situations. • Gathering information to assess and investigate suspicious activity. Determine whether the activity warrants reporting to the Compliance Committee, and if authorized by the Committee, report it to the authorities as determined by the regulations. • Evaluating new products, services and technologies with a focus on AML/FT. • Preparing the necessary reports for HPGM Group entities in compliance with applicable regulations. • Interacting with regulatory and self-regulatory bodies on the subject of AML/FT and coordinating interaction with them in the event of AML/FT supervisions. • Keep copies of all documentation, records and communications relating to any suspicious activity reported. • Monitor and supervise the Group's compliance with this policy, with the procedures, as well as with the AML/FT laws and regulations, enabling any deficiencies to be identified and corrected. • Recommending disciplinary action for employees and measures to be applied to third parties who fail to comply with the AML/FT policy and procedures. • Regularly evaluating the AML/FT program in order to ensure its efficiency and effectiveness, as well as incorporating new risk factors when applicable, including through metrics and indicators.
<p><u>Outras áreas com funções relacionadas à PLD/FT:</u></p> <p>Também desempenham funções relacionadas à PLD/FT os departamentos do Grupo HPGM abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Onboarding</i>: Executa atividades relacionadas aos procedimentos de cadastro, identificação, qualificação e avaliação de risco de clientes e manutenção/atualização do cadastro de clientes, conduzindo as diligências simplificadas (SDD) necessárias conforme descrito no Procedimento Conheça Seu Cliente, e executa as atividades de identificação e cadastro de parceiros. É responsável por manter o sistema de cadastro de clientes em funcionamento de forma íntegra e correta. 	<p><u>Other areas with AML/FT-related functions:</u></p> <p>The following HPGM Group departments also perform AML/FT-related functions:</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Onboarding</i>: Performs activities related to customer registration, identification, qualification and risk assessment procedures and maintaining/updating the customer register, conducting the necessary simplified due diligence (SDD) as described in the Know Your Customer Procedure, and performs partner identification and registration activities. It is responsible for keeping the customer registration system running completely and correctly.

<ul style="list-style-type: none"> • Operações: Assegura o registro das operações, e disponibiliza ao Departamento de Conformidade as informações necessárias sobre as transações de clientes. • RH: Executa atividades relacionadas aos procedimentos de cadastro e identificação de colaboradores, e mantém os controles de adesão aos treinamentos de PLD/FT. • <i>Facilities</i>: Executa atividades relacionadas aos procedimentos de cadastro e identificação de fornecedores e prestadores de serviço terceirizados. • Jurídico: Garante a existência de cláusulas contratuais de PLD/FT nos contratos firmados entre o Grupo HPGM e terceiros. • Riscos Operacionais: Atua como 2ª linha de defesa, e mapeia os riscos operacionais e controles internos nos processos do Grupo HPGM, analisa se os controles mitigam os riscos satisfatoriamente, e avalia quanto à eficácia operacional dos controles. • Auditoria Interna: Atua como 3ª linha de defesa, e avalia, de forma independente, o funcionamento do Programa de PLD/FT. 	<ul style="list-style-type: none"> • Operations: Ensures that transactions are recorded and provides the Compliance Department with the necessary information on customer transactions. • HR: Carries out activities related to employee registration and identification procedures and keeps track of adherence to AML/FT training. • Facilities: Carries out activities related to procedures for registering and identifying suppliers and outsourced service providers. • Legal: Ensures the existence of AML/FT contractual clauses in contracts signed between the HPGM Group and third parties. • Operational Risks: Acts as the second line of defense and maps the operational risks and internal controls in the HPGM Group's processes, analyzes whether the controls mitigate the risks satisfactorily, and assess the operational effectiveness of the controls. • Internal Audit: Acts as the third line of defense and independently assesses the operation of the AML/FT Program
---	--

<p>Todos os colaboradores:</p> <p>É responsabilidade de todos os colaboradores:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecer e cumprir esta Política, procedimentos e controles de PLD/FT no limite de suas atribuições. • Agir com constante diligência para identificar, e reportar, diretamente a um membro do departamento de Compliance ou via Linha Ética, toda e qualquer proposta, operação ou situação considerada atípica ou suspeita de LD/FT. • Providenciar documentação solicitada pelos órgãos reguladores, por supervisões internas, auditorias interna e externa tempestivamente. • Elaborar e implementar planos de ação em resposta a apontamentos de Compliance, auditorias ou supervisões de reguladores em tempo adequado. • Participar dos treinamentos mandatórios sobre PLD/FT, conforme forem designados pelo departamento de Compliance, dentro do prazo determinado. • Disseminar a cultura de PLD/FT em todas as suas relações envolvendo o Grupo HPGM. 	<p>All employees:</p> <p>It is the responsibility of all employees:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Know and comply with this AML/FT Policy, procedures and controls to the limit of their attributions. • Act with constant diligence to identify and report, directly to a member of the Compliance department or via the Ethics Line, any proposal, operation or situation considered atypical or suspicious of ML/FT. • Provide documentation requested by regulatory bodies, internal supervisors, internal and external audits in a timely manner. • Draw up and implement action plans in response to Compliance notes, audits or regulatory supervisions in good time. • Attend mandatory AML/FT training courses, as assigned by the Compliance department, on time. • Disseminate the AML/FT culture in all their relationships involving the HPGM Group.
--	---

4.2 Diretrizes para Implementação dos Procedimentos de PLD/FT | Guidelines for implementation on AML/FT Procedures

4.2.1 Abordagem Baseada em Risco | Risk-Based Approach

<p>O Grupo HPGM adota uma abordagem baseada em risco, buscando garantir que as medidas para prevenção e mitigação dos riscos de LD/FT sejam proporcionalmente equivalentes aos riscos identificados nos processos, devendo ser avaliado quanto à sua probabilidade de ocorrência e à magnitude dos impactos financeiro, legal, reputacional e socioambiental.</p> <p>Dessa forma, é feita uma avaliação interna de risco que leva em consideração os perfis de risco dos clientes, dos produtos, dos modelos de negócios, e das atividades exercidas pelos colaboradores e terceiros.</p> <p><u>Para atendimento da regulamentação brasileira, a Avaliação Interna de Risco deverá ser formalizada em relatório anual para atendimento da CVM, e a cada 2 anos para atendimento do BCB, ou quando ocorrerem alterações significativas nos perfis de risco mapeados.</u></p>	<p>The HPGM Group adopts a risk-based approach, seeking to ensure that measures to prevent and mitigate ML/FT risks are proportionally equivalent to the risks identified in the processes, and should be assessed in terms of their likelihood of occurrence and the magnitude of the financial, legal, reputational and socio-environmental impacts.</p> <p>In this way, an internal risk assessment is carried out which takes into account the risk profiles of clients, products, business models and the activities carried out by employees and third parties.</p> <p><u>In order to comply with Brazilian regulations, the Internal Risk Assessment must be formalized in an annual report for CVM compliance, and every 2 years for BCB compliance, or when significant changes occur in the mapped risk profiles.</u></p>
---	---

4.2.2 Conheça o seu Cliente (KYC) | Know Your Customer (KYC)

<p>São considerados clientes todas as pessoas físicas ou jurídicas que utilizam os produtos financeiros do Grupo HPGM.</p> <p>É vedado o início de relacionamento de negócios sem que os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco dos clientes estejam concluídos. Desta forma, um potencial cliente do Grupo HPGM está proibido de efetuar qualquer negociação ou transação de produto financeiro até que tenha sido avaliado conforme este procedimento.</p> <p>Para isso, é política do Grupo verificar documentos e informações para conhecer a identidade do potencial cliente, incluindo beneficiários finais de pessoas jurídicas e a condição de Pessoas Expostas Politicamente ("PEP"), buscando confirmar que o cliente existe, compreender a natureza e a finalidade do relacionamento com o cliente e os meios financeiros que o potencial cliente possui para adquirir os produtos financeiros, além de compará-los com listas governamentais (como OFAC, CSNU, dentre outras) e de informações públicas (como mídias) antes que qualquer conta seja aberta, bem como monitorar os clientes de forma contínua durante o relacionamento com o Grupo, em comparação a estas listas, desenvolvendo e mantendo atualizado o perfil de risco do cliente.</p> <p>No "Procedimento Conheça seu Cliente (KYC)" do Grupo HPGM estão descritas as regras e procedimentos para aplicação desta Política, incluindo documentos e informações mínimas exigidas para a identificação do cliente e pontuação para classificação de seu risco de LD/FT, com base na avaliação interna de risco (programa de identificação do cliente).</p>	<p>Clients are all individuals or legal entities that use the HPGM Group's financial products.</p> <p>It is forbidden to start a business relationship until the procedures for identifying, qualifying and classifying the risk of clients have been completed. As such, a potential HPGM Group client is prohibited from carrying out any financial product negotiation or transaction until they have been assessed in accordance with this procedure.</p> <p>To this end, it is the Group's policy to verify documents and information to ascertain the identity of the potential client, including the ultimate beneficial owners of legal entities and the status of Politically Exposed Persons ("PEP"), seeking to confirm that the client exists, to understand the nature and purpose of the relationship with the client and the financial means the potential client has to acquire the financial products, in addition to comparing them with government lists (such as OFAC, UNSC, among others) and public information (such as media) before any account is opened, as well as monitoring clients on an ongoing basis during their relationship with the Group, in comparison with these lists, developing and keeping the client's risk profile up to date.</p> <p>HPGM Group's "Know Your Customer (KYC) Procedure" describes the rules and procedures for applying this Policy, including documents and minimum information required for customer identification and scoring to classify their ML/FT risk, based on the internal risk assessment (customer identification program).</p>
--	--

<p>Se um cliente potencial se recusar a fornecer qualquer uma das informações solicitadas como parte do processo de abertura de conta ou parecer ter fornecido intencionalmente informações falsas ou enganosas, a conta não será aberta. O fornecimento de informações falsas ou enganosas por parte do cliente deverá ser reportado ao Departamento de Compliance.</p> <p>Periodicamente, o Grupo HPGM solicitará aos clientes documentação para revisão cadastral, conforme o grau de risco de PLD/FT, para fins de manutenção da eficácia contínua do monitoramento de risco de LD/FT. A não atualização cadastral por parte dos clientes deve ser apresentada ao Comitê de Compliance para tomada de decisão, o que pode resultar no bloqueio de novas transações.</p> <p>Para isso, o Grupo HPGM adota um sistema de cadastro de clientes eletrônico, no qual as informações cadastrais ficam registradas e disponíveis, e o processo de cadastro, fica sob responsabilidade do departamento de Onboarding.</p>	<p>If a potential client refuses to provide any of the information requested as part of the account opening process or appears to have intentionally provided false or misleading information, the account will not be opened. The provision of false or misleading information by the client must be reported to the Compliance Department.</p> <p>From time to time, the HPGM Group will request documentation from clients for a registration review, according to the degree of ML/FT risk, in order to maintain the continuous effectiveness of AML/FT risk monitoring. Failure by clients to update their registration must be presented to the Compliance Committee for decision, which may result in their blocking for new transactions.</p> <p>To this end, the HPGM Group has adopted an electronic customer registration system, in which registration information is recorded and available, and the registration process is the responsibility of the Onboarding department.</p>
<p>4.2.3 Conheça o seu Colaborador (KYE) Know Your Employee (KYE)</p>	
<p>Os colaboradores do Grupo HPGM devem ser devidamente identificados, verificados e classificados com relação ao grau de risco de LD/FT tendo em vista as atividades desempenhadas por eles, em linha com a avaliação interna de risco, sendo vedado o início de relacionamento de trabalho sem que estejam devidamente concluídos estes procedimentos.</p> <p>Deste modo, para atendimento da regulamentação, estes procedimentos estão descritos em manual específico, denominado 'Procedimento Conheça Seu Colaborador (KYE)' descrevendo os documentos e as informações necessárias para coleta na etapa de seleção dos colaboradores para contratação.</p> <p>Para isso, com base nos documentos e informações coletadas, é feita verificação e validação das informações em sistemas de informações públicos e privados, visando conhecer o colaborador, buscando verificar seu histórico e reputação, respeitando as leis aplicáveis, para que sejam consideradas nas respectivas análises de risco de LD/FT.</p> <p>As informações dos colaboradores devem ser atualizadas de forma contínua através do monitoramento destas listas durante o seu relacionamento com o Grupo, e o cadastro dos colaboradores também deve passar por atualização periódica mantendo, assim, a eficácia contínua do monitoramento de risco de LD/FT.</p>	<p>HPGM Group employees must be duly identified, verified and classified with regard to the degree of risk of ML/FT according to the activities they perform, aligned with the internal risk assessment, and it is forbidden to start an employment relationship without these procedures having been duly completed.</p> <p>Therefore, in order to comply with the regulations, these procedures are described in a specific manual called 'Know Your Employee (KYE) Procedure', describing the documents and information required for collection at the stage of selecting employees for hiring.</p> <p>To this end, based on the documents and information collected, the information is verified and validated in public and private information systems, with the aim of getting to know the employee, verifying their history and reputation, respecting the applicable laws, so that they can be taken into account in the respective ML/FT risk analyses.</p> <p>Employee information must be continuously updated by monitoring these lists during their relationship with the Group, and the employee register must also be periodically updated, thus maintaining the continuous effectiveness of ML/FT risk monitoring.</p>

4.2.4 Conheça o seu Terceiro (KYTP) | Know Your Third-Party (KYTP)

São considerados terceiros todos os fornecedores, prestadores de serviço terceirizados e parceiros, e o início de relacionamento com eles deve estar em conformidade com os procedimentos de identificação, qualificação e classificação de risco de PLD/FT conforme definidos no 'Procedimento Conheça Seu Terceiro (KYTP)'.

Neste Procedimento são definidos os documentos e informações que devem ser verificadas pela área de Onboarding para Parceiros, e pela área de *Facilities* no caso de fornecedores e prestadores de serviço terceirizado.

Após o cadastro inicial, as informações coletadas são validadas junto a sistemas de informações públicos e privados, para que os terceiros sejam classificados conforme o grau de risco de LD/FT levando em consideração as atividades desempenhadas por eles, em conformidade com as diretrizes da avaliação interna de risco, buscando verificar seu histórico e reputação.

As informações dos terceiros devem ser atualizadas de forma contínua através do monitoramento destas listas durante o seu relacionamento com o Grupo, e o cadastro também deve passar por atualização periódica mantendo, assim, a eficácia contínua do monitoramento de risco de LD/FT.

All suppliers, outsourced service providers and partners are considered third parties, and the start of a relationship with them must comply with the procedures for identifying, qualifying and classifying ML/FT risk as defined in the 'Know Your Third Party Procedure (KYTP)'.

This Procedure defines the documents and information that must be verified by the Onboarding area for Partners, and by the Facilities area in the case of suppliers and outsourced service providers.

After initial registration, the information collected is validated against public and private information systems, so that third parties can be classified according to the degree of ML/FT risk, taking into account the activities they perform, in accordance with the guidelines of the internal risk assessment, seeking to verify their history and reputation.

The information on third parties must be updated on an ongoing basis by monitoring these lists during their relationship with the Group, and the registration must also be updated periodically, thus maintaining the ongoing effectiveness of ML/FT risk monitoring.

4.2.5 Novos Produtos, Serviços e Tecnologias | New Products, Services, and Technologies

O Grupo HPGM possui procedimento interno formalizado de avaliação e análise prévia novos produtos, serviços e de novas tecnologias, tendo em vista o risco de LD/FT. Desta forma, busca identificar e mensurar o risco de utilização de seus produtos, serviços e tecnologias na prática da LD/FT e adotar as medidas necessárias para prevenir e controlar estes riscos.

O Departamento de Compliance participa do Comitê de Novos Produtos onde toma ciência e realiza esta avaliação de forma prévia para mitigar riscos regulatórios, incluindo o risco de LD/FT.

The HPGM Group has a formalized internal procedure for evaluating and analyzing new products, services and new technologies in advance, with a view to the risk of ML/FT. In this way, it seeks to identify and measure the risk of using its products, services and technologies in the practice of ML/FT and adopt the necessary measures to prevent and control these risks.

The Compliance Department participates in the New Products Committee, where it is aware of and carries out this assessment in advance in order to mitigate regulatory risks, including the risk of ML/FT.

4.2.6 Registro e Monitoramento de Operações e Situações Suspeitas | Recording and Monitoring Suspicious Operations and Situations

O Grupo HPGM deve manter registros dos produtos e serviços financeiros e operações, incluindo pagamentos, recebimentos e transferências de recursos, contendo as informações mínimas para identificação da origem e do destino dos recursos das transações conforme definido em regulamentação.

Transações suspeitas são aquelas que não têm nenhum negócio ou propósito legal aparente, são incomuns para

The HPGM Group must keep records of financial products and services and operations, including payments, receipts and transfers of funds, containing the minimum information to identify the origin and destination of funds from transactions as defined in regulations.

Suspicious transactions are those that have no apparent business or legal purpose, are unusual for

<p>o cliente ou não têm nenhuma explicação razoável, podendo ocorrer no momento em que uma conta é aberta ou a qualquer momento ao longo da vida de uma conta.</p> <p>Desta forma, é responsabilidade de todos identificar comportamentos suspeitos, seja durante o processo de abertura de conta, bem como no decorrer das atividades e relatar ao departamento de Compliance o conhecimento de qualquer indício de LD/FT ou outro ato ilícito, sendo o Compliance o responsável por averiguar as informações reportadas e, caso aplicável, comunicar as autoridades, conforme deliberado em Comitê de Compliance, respeitando os prazos regulatórios.</p> <p>O Departamento de Compliance, além de realizar a apuração dos casos relatados por colaboradores e terceiros, é responsável pelas rotinas de monitoramento das operações, conforme determinado pelas regulamentações aplicáveis, para identificação de indícios de LD/FT em que seleciona e analisa as operações e situações suspeitas, nos termos do "Procedimento de Registro e Monitoramento de Operações e Situações Suspeitas de LD/FT".</p>	<p>the client or have no reasonable explanation, and may occur at the time an account is opened or at any time throughout the life of an account.</p> <p>Therefore, it is everyone's responsibility to identify suspicious behavior, whether during the account opening process or during the course of activities, and to report to the Compliance department any knowledge of ML/FT or other illicit act, with Compliance being responsible for investigating the information reported and, if applicable, reporting it to the authorities, as decided by the Compliance Committee, respecting regulatory deadlines.</p> <p>The Compliance Department, in addition to investigating cases reported by employees and third parties, is responsible for routinely monitoring operations, as determined by the applicable regulations, to identify signs of ML/FT, in which it selects and analyzes suspicious operations and situations, under the terms of the "Procedure for Recording and Monitoring Suspicious ML/FT Operations and Situations".</p>
---	--

4.3 Cultura de PLD/FT | AML/FT Culture

<p>Para promover a cultura organizacional voltada à PLD/FT, e para garantir que os indivíduos que trabalham em áreas suscetíveis a esquemas de LD/FT sejam devidamente capacitados para trabalhar e identificar preventivamente situações atípicas ou suspeitas, o Departamento de Compliance é responsável por prover treinamento contínuos de PLD/FT a colaboradores, e capacitação mais robusta para aqueles que, por sua função ou atividades, sejam classificados em um nível mais alto de risco e/ou que demandem uma maior responsabilidade para o controle de PLD/FT, conforme avaliado pelo departamento de Compliance.</p> <p>Esse programa de capacitação deve ser realizado a cada 12 meses e incluir treinamento sobre as políticas e os procedimentos do Grupo, bem como as leis e regulamentos relevantes, devendo ser mantidos os registros que comprovem a execução.</p> <p>O Departamento de Compliance também realiza ações de comunicação sobre o tema aos colaboradores e divulga esta política aos terceiros por meio de seus contratos, podendo também serem submetidos à sessões de treinamento de PLD/FT tendo em vista a atividade desempenhada e o risco de LD/FT trazido pela respectiva relação de negócio.</p>	<p>In order to promote an organizational culture focused on AML/FT, and to ensure that individuals working in areas susceptible to ML/FT schemes are properly trained to work with and preventively identify atypical or suspicious situations, the Compliance Department is responsible for providing ongoing AML/FT training to employees, and more robust training for those who, due to their role or activities, are classified at a higher level of risk and/or require greater responsibility for AML/FT control, as assessed by the Compliance Department.</p> <p>This training program must be carried out every 12 months and include training on the Group's policies and procedures, as well as the relevant laws and regulations, and records must be kept proving that it has been carried out.</p> <p>The Compliance Department also carries out communication actions on the subject to employees and discloses this policy to third parties through their contracts, who may also be subject to AML/FT training sessions according to the activity performed and the risk of ML/FT brought about by the respective business relationship.</p>
--	--

4.4 Canais de Comunicação | Communication Channels

<p>Os colaboradores e terceiros que, durante a condução de suas atividades profissionais junto à HPGM, se depararem com transações ou situações suspeitas de LD/FT, devem contatar o departamento de Compliance de forma imediata por meio dos canais de comunicação abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • E-mail: compliance@hedgepointglobal.com • Linha Ética (formulário): https://hedgepointglobal.com/pt-br/linha-etica/ • Linha Ética (e-mail): ethicline@hedgepointglobal.com <p>Os denunciadores não deverão ter uma postura de investigação ativa da situação, nem contatar quaisquer terceiros acerca de sua suspeita – principalmente as pessoas sobre as quais recaem suas suspeitas, cabendo-lhes apenas contatar o departamento de Compliance.</p> <p>Os colaboradores devem guardar sigilo sobre comunicações efetuadas ao departamento de Compliance e, em hipótese alguma, podem revelar ou dar ciência da ocorrência aos clientes ou envolvidos.</p>	<p>Employees and third parties who, in the course of their professional activities with HPGM, come across suspicious ML/FT transactions or situations, should contact the Compliance department immediately through the communication channels below:</p> <ul style="list-style-type: none"> • E-mail: compliance@hedgepointglobal.com • Ethics Line (form): https://hedgepointglobal.com/pt-br/linha-etica/ • Ethics Line (e-mail): ethicline@hedgepointglobal.com <p>Whistleblowers should not actively investigate the situation or contact any third parties about their suspicions - especially the people they suspect - and should only contact the Compliance department.</p> <p>Employees must keep communications made to the Compliance department confidential and, under no circumstances, may they reveal or inform clients or those involved of the occurrence.</p>
--	--

4.5 Auditoria Independente do Programa de PLD/FT | Independent Audit of the AML/FT Program

<p>Uma auditoria independente das políticas e procedimentos de PLD/FT do Grupo ocorrerá anualmente, seja pelo Departamento de Auditoria Interna, ou por prestador de serviço terceirizado, para avaliar a conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e a eficácia desta política, procedimentos e controles escritos, <u>em atendimento à regulamentação norte-americana (NFA/CFTC).</u></p> <p>A Auditoria Interna também deve prever a verificação independente periódica em atendimento à <u>regulamentação brasileira (BCB/CVM).</u></p> <p>Os resultados de qualquer auditoria devem ser documentados e relatados à Alta Direção, e deve ser feito um acompanhamento para garantir que quaisquer deficiências no programa de combate à lavagem de dinheiro do Grupo sejam abordadas e corrigidas.</p>	<p>An independent audit of the Group's AML/FT policies and procedures will take place annually, either by the Internal Audit Department or by a third-party service provider, to assess compliance with applicable laws and regulations and the effectiveness of this policy, procedures and written controls, <u>in compliance with US regulations (NFA/CFTC).</u></p> <p>The Internal Audit must also provide for periodic independent verification in compliance with <u>Brazilian regulations (BCB/CVM).</u></p> <p>The results of any audit should be documented and reported to Senior Management, and follow-up should be carried out to ensure that any deficiencies in the Group's anti-money laundering program are addressed and corrected.</p>
--	--

4.6 Penalidades | Penalties

<p>Todos os colaboradores e terceiros do Grupo HPGM devem ter perfeito entendimento das normas internas sobre PLD/FT. Por isso, em caso de dúvida, devem buscar auxílio junto aos seus gestores e/ou ao Departamento de Compliance do Grupo HPGM.</p> <p>A alegação de desconhecimento das regras não será aceita como justificativa no caso de quaisquer não conformidades com esta Política ou obrigações relacionadas a seus procedimentos. A negligência e a</p>	<p>All HPGM Group employees and third parties must have a perfect understanding of the internal rules on AML/FT. Therefore, in case of doubt, they should seek assistance from their managers and/or the HPGM Group Compliance Department.</p> <p>Claims of ignorance of the rules will not be accepted as justification in the event of any non-compliance with this Policy or obligations related to its</p>
--	--

<p>falha voluntária são consideradas descumprimento desta Política.</p> <p>O descumprimento das disposições legais e regulamentares, bem como desta Política e demais procedimento e controles relacionados, sujeita aos colaboradores e terceiros, às sanções que vão desde penalidades administrativas até criminais, por Lavagem de Dinheiro e Financiamento do Terrorismo, e não isenta o Grupo HPGM e suas empresas a aplicarem medidas disciplinares que podem culminar em rescisão do contrato de trabalho de colaboradores e de rescisão do contrato de terceiros.</p>	<p>procedures. Negligence and willful failure are considered non-compliance with this Policy.</p> <p>Failure to comply with legal and regulatory provisions, as well as this Policy and other related procedures and controls, subjects employees and third parties to sanctions ranging from administrative to criminal penalties, for Money Laundering and Terrorist Financing, and does not exempt the HPGM Group and its companies from applying disciplinary measures that may culminate in termination of the employment contract of employees and termination of the contract of third parties.</p>

4.7 Manutenção de Informações | Recordkeeping

<p>Cópias de todos os registros, informações, gravações e documentos suporte relacionados aos esforços de PLD/FT serão mantidos enquanto o cliente, colaboradores ou terceiros mantiverem relacionamento com o Grupo HPGM, e por um período posterior à data de encerramento do relacionamento, conforme determinado pela regulamentação aplicável.</p>	<p>Copies of all records, information, recordings and supporting documents related to AML/FT efforts will be kept for as long as the client, employees or third parties maintain a relationship with the HPGM Group, and for a period after the date of termination of the relationship, as determined by applicable regulations.</p>

5. Considerações Finais | Final Considerations

<p>Os referidos procedimentos mencionados nesta Política são de acesso restrito a colaboradores que devam conhecê-los para o exercício de suas funções, à auditoria interna e externa e órgãos reguladores.</p> <p>Aqueles que possuam acesso aos procedimentos não devem disponibilizá-los a ninguém, interna ou externamente ao Grupo HPGM, sem a prévia e expressa autorização do Departamento de Compliance.</p> <p>Ao descumprir esta Política ou Procedimento relacionado, deverá ser aberto um incidente operacional. Consideraremos evento de incidente operacional, qualquer situação que tenha ocorrido e que possa ocasionar problemas na execução dos processos relacionados a esta Política ou seus Procedimentos relacionados. São exemplos de Eventos de Incidente Operacional: indisponibilidade de sistemas, problemas na integridade da informação, erros de digitação e outros, e todo evento deverá ser reportado, independente da sua correlação com perda financeira, ao Gerente responsável pelo processo e as Áreas de Compliance e Risco para o adequado tratamento, classificação e eventual reporte em níveis de alçada superior.</p>	<p>The procedures mentioned in this policy are restricted to employees who need to know them in order to carry out their duties, internal and external auditors and regulatory bodies.</p> <p>Those who have access to the procedures must not make them available to anyone, internally or externally to the HPGM Group, without the prior and express authorization of the Compliance Department.</p> <p>Failure to comply with this Policy or related Procedure shall result in the opening of an operational incident. We will consider an operational incident event to be any situation that has occurred and which may cause problems in the execution of the processes related to this Policy or its related Procedures. Examples of Operational Incident Events are: unavailability of systems, problems with the integrity of information, typing errors and others, and every event must be reported, regardless of its correlation with financial loss, to the Manager responsible for the process and the Compliance and Risk Areas for appropriate treatment, classification and eventual reporting at higher levels.</p>
--	---